

# O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Verônica Couto Machado Bello Macêdo <sup>1</sup>  
 Vanessa Moreira Pintoco <sup>2</sup>  
 Raquel Castro Gonçalves Carvalho <sup>3</sup>  
 Silvana Malheiro do Nascimento Gama <sup>4</sup>  
 Aline Simonassi dos Santos <sup>5</sup>  
 Marcelo Mocarzel <sup>6</sup>

## RESUMO

O presente artigo tem como sujeitos da investigação os conselheiros municipais atuantes no município de Maricá, Rio de Janeiro, no triênio 2022-2024. O objetivo foi investigar a importância da formação continuada dos conselheiros municipais de educação de Maricá/RJ. A proposta é compreender como essa formação contribui para a implementação de políticas públicas educacionais e para a efetivação da gestão democrática. O Conselho Municipal de Educação de Maricá - CME é um órgão de deliberação coletiva e participativa, possui caráter deliberativo, normativo, de assessoramento, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e de controle social, o que possibilita a criação e o fortalecimento das políticas públicas da educação municipal. O estudo se fundamenta na abordagem qualitativa, de caráter exploratório, visto que a análise dos dados foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica e de informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação no período de 2022 a 2024. O crescimento no número de matrículas da Rede Municipal de Ensino de Maricá nos últimos anos têm sido expressivo, o que impacta no aumento das demandas e responsabilidades dos conselheiros municipais de Educação. Assim, as principais conclusões, por meio do referencial teórico utilizado revelou um crescimento médio anual de 8% nas matrículas escolares sinalizando a expansão da rede e apontou para a ausência de uma política estruturada de formação para os conselheiros.

<sup>1</sup>Doutoranda do Curso de Educação da Universidade Estácio de Sá (UNESA) - RJ, [veronicacoutomachado@gmail.com](mailto:veronicacoutomachado@gmail.com);

<sup>2</sup>Doutora pelo Curso de Educação da Universidad de Desarrollo Sustentable - UDS, PY, [vanessa.pintoco@yahoo.com.br](mailto:vanessa.pintoco@yahoo.com.br);

<sup>3</sup>Mestranda do Curso de Diversidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense - UFF, [quelcgc@gmail.com](mailto:quelcgc@gmail.com);

<sup>4</sup>Doutora pelo curso de Educação pela Universidade Federal Fluminense- UFF, [silvanamalheirogama@gmail.com](mailto:silvanamalheirogama@gmail.com);

<sup>5</sup> Mestranda do Curso de Educação da Universidad Europea Del Atlantico - UNEATLANTICO [aline37sim@gmail.com](mailto:aline37sim@gmail.com);

<sup>6</sup> Professor Orientador: Doutor em Comunicação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, [marcelomocarzel@gmail.com](mailto:marcelomocarzel@gmail.com)



**Palavras-chave:** Formação, Conselheiros Municipais da Educação, CME, Gestão Democrática.

#### Referências

**BRASIL.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 8 mar. 2025.

**BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 mar. 2025.

**MARICÁ (Município).** Dados obtidos pela Secretaria Municipal de Educação de Maricá, Núcleo de Planejamento de Rede e Tecnologia. 2025.

**MUNICÍPIO DE MARICÁ.** *Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.* 5 nov. 2012. Edição nº 330. Disponível em: <http://www.marica.rj.gov.br>. Acesso em: 6 abr. 2025.

